

## **DESPACHO N.º 04/PR-2022**

(Voto antecipado referente aos eleitores residentes em Estruturas Residenciais (Lares) e Instituições Similares)

**ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:**

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro de 2020, na sua atual redação, determino que:

- 1- O senhor Vice-Presidente, António Francisco Sebastião, me irá substituir nas operações de voto antecipado referente aos eleitores residentes em Estruturas Residenciais (Lares) e Instituições Similares, que irão decorrer entre os dias 25 e 26 de janeiro de 2022.
- 2- A publicação deste meu Despacho na página da *intranet* e sítio oficial do Município.

Paços do Município de Mogadouro, 24 de janeiro de 2022.

O presidente da Câmara Municipal,

(António Joaquim Pimentel)